



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8109/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2240/22 de 18 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.850.261,12** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e um reais, e doze centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-ESTABELECE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO		
3.1.71.70	153	Rateio pela Participação em Consórcio	0.303	200.000,00
06.02.10.301.0011.2.090		FORNECER ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL, POR DETERMINAÇÃO MÉDICA		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	0.303	100.000,00
06.03.10.301.0011.1.032		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO NA SAÚDE		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.304	81.761,12
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	3.518	450.000,00
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	1.494	200.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.303	300.000,00
3.3.90.36	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	430.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	172	Equipamentos e material permanente	1.494	8.500,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	253	Material de Consumo	1.494	30.000,00
3.3.90.39	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	50.000,00
		Total GERAL de Suplementação		1.850.261,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde e Indenizações de Sinistros - Exercícios Anteriores	81.761,12
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	450.000,00
	Total de Superávit	531.761,12



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	288.500,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.030.000,00
		Total GERAL de Cancelamentos		1.318.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 23 de maio de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

